



GRUPO PARLAMENTAR

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 840/XIII/2.^a

TRANSPARÊNCIA NO PROCESSO DE PROSPEÇÃO E PESQUISA DE HIDROCARBONETOS E ELABORAÇÃO DE UM LIVRO VERDE, CONTRIBUINDO PARA O REFORÇO DOS MECANISMOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS DE APOIO À DECISÃO POLÍTICA

Em junho de 2016, sobre os processos de prospeção e pesquisa de hidrocarbonetos no Algarve e na Costa Vicentina, o PSD apresentou um Projeto de Resolução que prosseguia os seguintes objetivos:

- a) Avaliar, com carácter de urgência, se os contratos em vigor estavam a ser escrupulosamente cumpridos e atuar em conformidade com os resultados da averiguação.
- b) Reforçar os mecanismos de monitorização das concessões, visando assegurar, em permanência, o integral cumprimento das condicionantes decorrentes da Lei e constantes das cláusulas contratuais.
- c) Elaborar, no âmbito dos Serviços do Ministério da Economia e do Ministério do Ambiente, relatórios semestrais, com divulgação pública, especificando o desenvolvimento pormenorizado dos trabalhos de prospeção e pesquisa e avaliar os aspetos de ordem ambiental associados.

No essencial, o que estava em causa era a necessidade de assegurar o rigoroso cumprimento dos contratos (todos em fase de pesquisa e/ou prospeção) nas perspetivas ambiental e jurídica, e de, simultaneamente, garantir absoluta transparência numa matéria que então suscitava – e continua a suscitar – um intenso debate público.

Nesta discussão, alguns aspetos surgiam como centrais:

--- A ponderação dos riscos resultantes da atividade, do ponto de vista social, económico e ambiental;

--- A importância decisiva de que a atividade turística no Algarve e na Costa Alentejana se reveste para as respetivas regiões e para o País;

--- O facto de o exercício das atividades de prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção ser submetido a um único título, sob a forma de contrato administrativo de concessão, contemplando todas as fases de atividade.

A dilucidação dos aspetos associados a este último ponto assumia particular importância, nomeadamente na perspetiva da clarificação de que, não obstante um único título, a exploração de petróleo ou de gás natural estaria sempre dependente de diferentes fases, que incluiriam uma avaliação permanente por parte do Estado durante as fases de prospeção e pesquisa, a aceitação e aprovação de um Plano de Desenvolvimento e Produção e a elaboração, discussão pública e aprovação de um processo de Avaliação de Impacte Ambiental – sem prejuízo, acrescidamente, da faculdade de recurso a outros meios de intervenção, incluindo decisões impeditivas do desenvolvimento dos projetos, nomeadamente no âmbito da apreciação de cada um dos programas anuais de trabalhos e dos projetos de trabalho de campo.



GRUPO PARLAMENTAR

Esta situação, como se sabe, viria a ser clarificada pelo parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, tendo entretanto a Senhora Ministra do Mar, em audição regimental na Comissão Parlamentar de Agricultura e Mar, igualmente reconhecido a inexistência, em Portugal, de contratos em vigor que possibilitem a exploração de petróleo.

Não obstante, todo este processo, ao longo do último ano, tem vindo a caracterizar-se por incoerências, contradições e falta de transparência nos procedimentos e nas decisões.

Alguns exemplos são elucidativos:

--- Em finais do ano passado foi publicamente anunciada a rescisão dos contratos de gás e petróleo no Algarve (ver, por exemplo, comunicado de 14 de dezembro de 2016 do PS-Algarve); cerca de um mês depois, no entanto, seria conhecida, com surpresa, a autorização para a realização de um furo de prospeção ao largo do mar em frente a Aljezur, cujo processo de participação pública registara, em junho de 2016, a oposição de mais de 42.000 pessoas;

--- Apesar de, entretanto, se ter procedido à anulação de outros contratos por suposto incumprimento dos planos de trabalho, a autorização suprarreferida para a realização de um furo de pesquisa diz respeito a um contrato assinado em 2007 sobre o qual impendem dúvidas de ordem legal semelhantes, nomeadamente a inexistência de trabalhos de prospeção e pesquisa no prazo contratualmente previsto, sem que se compreenda, em rigor, se o contrato foi objeto de idêntico escrutínio de ordem jurídica;

--- Apesar de o Partido Socialista ter votado favoravelmente uma recomendação ao Governo de «suspensão imediata do desenvolvimento da exploração e extração de petróleo e gás, convencional ou não convencional, no Algarve», o Governo, em dezembro último, numa ação de promoção nos Estados Unidos, apresentou a exploração de petróleo *offshore* como uma oportunidade de investimento no nosso País.

Como se verifica, acentuam-se as razões de preocupação com as questões de rigor e transparência, assumindo acuidade a reavaliação generalizada do cumprimento escrupuloso dos contratos em vigor e o seu acompanhamento do ponto de vista ambiental, bem como o reforço dos mecanismos técnicos e científicos de apoio à decisão política, numa perspetiva alargada que tenha em devida conta os pressupostos do Acordo de Paris e a necessária transição, de forma planeada, para um novo paradigma energético.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

- 1- Proceda, no prazo de 60 dias, à elaboração de Relatório pormenorizado sobre a situação dos contratos em vigor, avaliando os aspetos associados ao seu escrupuloso cumprimento do ponto de vista jurídico e ambiental.
- 2- Proceda, no prazo de 180 dias, à elaboração de um «Livro Verde» sobre a prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção de hidrocarbonetos em território nacional, envolvendo a comunidade científica, que tenha em atenção os pressupostos do Acordo de Paris, que possibilite um debate alargado sobre o



GRUPO PARLAMENTAR

assunto do ponto de vista económico, social e ambiental, que apresente medidas e orientações e que constitua uma base técnica e científica de apoio à decisão política nesta matéria.

Palácio de São Bento, 4 de maio de 2017

Os Deputados